



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N.º 3.416/2019

Jornal: 1006

Edição: 381 PG: 4

Data 10, 10, 19 a 1

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

Rúbrica

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 154.986,60** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fonte de Recurso referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.02.00	54	Royalties	100.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	229	Royalties	31.144,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	285	Royalties	1.800,00
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.30.02.00	356	Royalties	2.078,80
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	457	Royalties	19.963,80
TOTAL SUPLEMENTADO				154.986,60

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício, pelo incremento das **receitas próprias (Fonte 00) e dos Royalties (Fonte 02)**, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II, da Lei 4.320/64 e nos cálculos anexos ao referido Decreto, a saber:

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 – FMS	1.221.000,00
• Decreto n.º 3.410/2019 de 01/10/2019 – PMC	38.000,00
• Decreto n.º 3.413/2019 de 08/10/2019 – PMC	1.179.356,00
Saldo Disponível (b.1)	6.144,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte – PMC	395.000,00
• Decreto n.º 3.415/2019 de 10/10/2019 – FMMADS	360.000,00
• Decreto n.º 3.416/2019 de 10/10/2019 – PMC	154.986,60
Saldo Disponível (c.1)	242.389,03
d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 - PMC	60.730,64
• Decreto n.º 3.406/2019 de 23/09/2019 - PMC	62.600,00
Saldo Disponível (d.1)	105.956,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	354.489,76

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito